



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 67/2021

À Comissão de Licitação,

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a necessidade da manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

Aquisição de material de Limpeza/higiene e de gêneros alimentícios, conforme lista abaixo:

| ALIMENTOS | | |
|---------------------|------|---|
| 08 | unid | Manteiga – primeira qualidade c/ sal 500gr |
| 24 | unid | Leite integral 1L |
| 05 | unid | Margarina com sal pote 500g |
| Material de Limpeza | | |
| 04 | unid | Cesto de lixo fechado - c/ tampa 26X27 10L - cor: Azul/bege |
| 03 | unid | Escova sanitária – banheiro – Cor: Branca |
| 05 | unid | Água sanitária 2L |

OBS: TODOS OS PRODUTOS DEVEM ESTAR COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.

3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária:

339030 – Ficha 39 – Material de consumo - Saldo: R\$ 17.055,74

Declaro, ainda, adequação orçamentária à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, estimado, inicialmente, em R\$395,00, valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 21 de junho de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

Recebi em
25/06/2021


GES810
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021



Pag: 0001
73 83 46
10:48:25

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 21/06/2021 COMPRA

| | | | |
|----------------------|-----------------|--------------|-----------|
| GENEROS ALIMENTICIOS | CODIGO: | 6 | |
| MODALIDADE | LIM.SUPERIOR | | ACUMULADO |
| CONTRATAÇÃO DIRETA | | 0,00 | 337,33 |
| | FRACIONADO: NAO | VALOR TOTAL: | 337,33 |

GES810
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021

3
Pag. 0001
73 88 46
10:48:27
MG - CAMARA MUNICIPAL

| | | | |
|--|-----------------|--------------|--------|
| FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 21/06/2021 COMPRA | | | |
| LATICINIOS | CODIGO: 104 | | |
| MODALIDADE | LIM.SUPERIOR | ACUMULADO | |
| CONTRATAÇÃO DIRETA | 0,00 | 247,62 | |
| | FRACIONADO: NAO | VALOR TOTAL: | 247,62 |

GES3658
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021



| | | | |
|--|--|-----------------|---------------------|
| FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 25/06/2021 COMPRA | | | |
| MATERIAIS PARA LIMPEZA/HIGIENE | | CODIGO: | 23 |
| MODALIDADE | | LIM.SUPERIOR | ACUMULADO |
| CONTRATAÇÃO DIRETA | | 0,00 | 584,83 |
| | | FRACIONADO: NAO | VALOR TOTAL: 584,83 |

| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA |



----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

| Processo.....: PRC 00068 21 | Data Abertura...: 21/06/2021 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: MATERIAL DE CONSUMO

| O B J E T O | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS DE
| | ALIMENTAÇÃO.
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

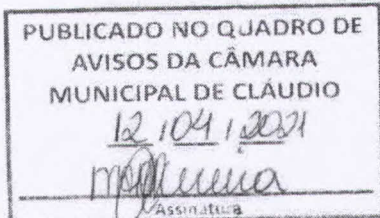
| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1



Licitações

De: Fiscal - Supermercado São Geraldo <fiscal@supsaogeraldo.com.br>
Enviado em: sábado, 3 de julho de 2021 14:11
Para: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: RES: Licitação material de limpeza
Anexos: CAMARA.pdf

BOA TARDE!!!
SEGUE ANEXO ORÇAMENTO.

-----Mensagem original-----

De: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br [mailto:licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:19
Para: barbara@superdito.com.br
Cc: fiscal@supsaogeraldo.com.br; compras2@castrosupermercado.com.br
Assunto: Licitação material de limpeza

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475), solicita orçamento dos itens conforme lista abaixo:

ALIMENTOS

| | | |
|----|------|--|
| 08 | unid | Manteiga – primeira qualidade c/ sal 500gr |
| 24 | unid | Leite integral 1L |
| 05 | unid | Margarina com sal pote 500g |

Material de Limpeza

| | | |
|----|------|---|
| 04 | unid | Cesto de lixo fechado - c/ tampa 26X27 10L - cor: Azul/bege |
| 01 | unid | Escova sanitária – banheiro – Cor: Branca |
| 05 | unid | Água sanitária 2L |

OBS:TODOS OS PRODUTOS DEVEM ESTAR COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.

O orçamento deverá ser enviado até o dia 07 de julho 2021.

Caso não tenha interesse em participar da Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar o desinteresse através deste email.

OBS: Pedimos a gentileza de constar no orçamento os dados da empresa, inclusive CNPJ (de preferência em papel timbrado da empresa, datado e assinado), e prazo de validade da proposta. Observamos também que o pagamento será realizado pela Câmara mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



ORÇAMENTO

SIAI
Página:

Vendedor-----: BETO
Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão--: 03/07/2021 Valido até 31/07/2021
Cliente-----: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO
Endereço---: RUA DAS CRINCAS CEP-----: 35530000
Bairro-----: CENTRO Cidade-----: CLAUDIO
C.N.P.J.----: 20913950000114 Inscrição-----:
Telefone----: 3700000000 FAX-----:

| Produto | Código EAN | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço | Valor Total |
|---------|---------------|---------------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| 34197 | 7898939399028 | AGUA SANITARIA CLASSIC 2L | UN | 5 | 4,45 | 22,25 |
| 30303 | 7896001005709 | ESCOVA SANITARIA SANILUX | UN | 3 | 10,50 | 31,50 |
| 16650 | 7896183202187 | LEITE QUATA INTEGRAL 1L | UN | 24 | 3,59 | 86,16 |
| 37771 | 7908439804257 | LIXEIRA ARQPLAST LABEL INOX 10L | UN | 4 | 26,90 | 107,60 |
| 33076 | 7895006587241 | MANTEIGA VOVO TININHA 500G | UN | 8 | 18,49 | 147,92 |
| 3714 | 7891080400087 | MARGARINA DELICIA 500G | UN | 5 | 5,99 | 29,95 |

Valor da Mercadoria: 425,38 (+) Valor Frete ...: 0 (-) Desconto: 0

TOTAL ORÇAMENTO : 425,38

Estabelecimento: SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA CNPJ: 66306481000176
AV. ARAGUAIA I.E. .: 1667679460074
CLAUDIO MG CEP: 35530000
Telefone: 3733812129 Fax: 3733813724

Observações:

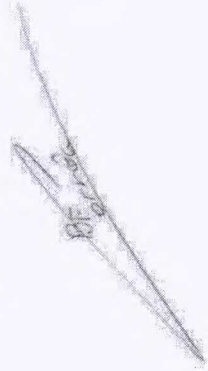
| COTAÇÃO CAMARA | | | | | | |
|----------------|---|-----------|-----------|-------------|--|--|
| ALIMENTOS | | | | | | |
| QTD. | PRODUTO | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL | | |
| 8 | Manteiga – primeira qualidade c/ sal 500gr | D NATA | R\$ 20,50 | R\$ 164,00 | | |
| 24 | Leite Integral 1L | CAMPONESA | R\$ 3,69 | R\$ 88,56 | | |
| 5 | Margarina com sal pote 500g | QUALY | R\$ 6,49 | R\$ 32,45 | | |
| LIMPEZA | | | | | | |
| 4 | Cesto de lixo fechado - c/ tampa 26X27 10L-cor: Azul/bege | ARQPLAST | R\$ 10,50 | R\$ 42,00 | | |
| 3 | Escova sanitária – banheiro – Cor: Branca | TERREIRO | R\$ 5,90 | R\$ 17,70 | | |
| 5 | Água sanitária 2L | CLASSIC | R\$ 4,19 | R\$ 20,95 | | |

R\$ 19.250.984/0001-97
COMERCIAL GONCALVES
LTDA

Rua Belo Horizonte, 196
 Centro - CEP: 35530-000

CLAUDIO - MINAS GERAIS

07/08/2024






Licitações

De: compras2@castrosupermercado.com.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 16:02
Para: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: RES: Licitação material de limpeza
Anexos: camara.xlsx

Boa tarde conforme solicitado segue em anexo a cotação.
Obrigado
Qualquer duvida estamos a disposição para uma melhor negociação!

-----Mensagem original-----

De: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br [mailto:licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:19
Para: barbara@superdito.com.br
Cc: fiscal@supsaogeraldo.com.br; compras2@castrosupermercado.com.br
Assunto: Licitação material de limpeza

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475), solicita orçamento dos itens conforme lista abaixo:

ALIMENTOS

| | | |
|----|------|--|
| 08 | unid | Manteiga – primeira qualidade c/ sal 500gr |
| 24 | unid | Leite integral 1L |
| 05 | unid | Margarina com sal pote 500g |

Material de Limpeza

| | | |
|----|------|---|
| 04 | unid | Cesto de lixo fechado - c/ tampa 26X27 10L - cor: Azul/bege |
| 03 | unid | Escova sanitária – banheiro – Cor: Branca |
| 05 | unid | Água sanitária 2L |

OBS:TODOS OS PRODUTOS DEVEM ESTAR COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.

O orçamento deverá ser enviado até o dia 07 de julho 2021.

Caso não tenha interesse em participar da Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar o desinteresse através deste email.

OBS: Pedimos a gentileza de constar no orçamento os dados da empresa, inclusive CNPJ (de preferência em papel timbrado da empresa, datado e assinado), e prazo de validade da proposta. Observamos também que o pagamento será realizado pela Câmara mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Sacramento
Comissão de Licitação/2021



| QUANT: | PRODUTOS: | Marca: | PREÇOS: | |
|---------------------|---|--------------------------|-----------|------------|
| 08 unid | Manteiga – primeira qualidade c/ sal 500gr | VAIDOSA | R\$ 19,90 | R\$ 159,20 |
| 24 unid | Leite integral 1L | UAI | R\$ 3,79 | R\$ 90,96 |
| 05 unid | Margarina com sal pote 500g | Delícia | R\$ 5,90 | R\$ 29,50 |
| Material de Limpeza | | | | |
| 04 unid | Cesto de lixo fechado - c/ tampa 26X27 10L - cor: Azul/bege | BASCULANTE ECOBLACK 28LT | R\$ 49,90 | R\$ 199,60 |
| 03 unid | Escova sanitária – banheiro – Cor: Branca | RATTAN C SUPORTE 33CM | R\$ 9,49 | R\$ 28,47 |
| 05 unid | Água sanitária 2L | MARINA | R\$ 4,49 | R\$ 22,45 |
| | | | Total: | R\$ 530,18 |

ENPJ: 07.213.396/0001-02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.213.396/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/02/2005 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO JUMAR LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R BELO HORIZONTE | NÚMERO 38 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 35.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIO | UF MG |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@ESCRITORIODORODRIGO.COM.BR | TELEFONE (37) 3381-1078 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **13:26:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.213.396/0001-02 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 07.213.396/0001-02

Razão social: SUPERMERCADO JUMAR LTDA

Resultado da consulta em 08/07/2021 13:13:50

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.306.481/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/07/1991 |
| NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV ARAGUAIA | NÚMERO 1425 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.530-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO | MUNICÍPIO CLAUDIO |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **13:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA
CNPJ: 66.306.481/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 13:08:38 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **0B5C.217C.7844.775A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/07/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/10/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166767946.00-74 | CNPJ/CPF: 66.306.481/0001-76 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AV ARAGUAIA | | NÚMERO: 1425 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: SAO GERALDO | CEP: 35530000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: CLAUDIO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| 2021000476690659 | | |



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA EPP CNPJ: 66306481000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJ90ARPRKU4FAW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 08 de Julho de 2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 66.306.481/0001-76**Razão Social:** SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA**Endereço:** AV ARAGUAIA 1425 / SAO GERALDO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041001442234618707

Informação obtida em 08/07/2021 13:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.306.481/0001-76
Certidão nº: 21511480/2021
Expedição: 08/07/2021, às 13:18:33
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.306.481/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.250.984/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/07/1977 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GONCALVES LTDA |
|---|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DITO SUPERMERCADO | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R BELO HORIZONTE | NÚMERO 196 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 35.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIO | UF MG |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **13:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.250.984/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/07/1977 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GONCALVES LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R BELO HORIZONTE | NÚMERO 196 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIO |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **13:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL GONCALVES LTDA
CNPJ: 19.250.984/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:25 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **6AE5.C732.537E.2E9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | | |
|--|------------------------------|---|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | |  |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/07/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/10/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL GONCALVES LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166056929.00-38 | CNPJ/CPF: 19.250.984/0001-97 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA BELO HORIZONTE | | NÚMERO: 196 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: CENTRO | CEP: 35530000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: CLAUDIO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000476689995 | | |



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE CLAUDIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/07/2021 13h23min

Número 1631 Validade 06/10/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL GONCALVES LTDA CNPJ: 19250984000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWS5CEVXWJ5RKJW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 08 de Julho de 2021



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.250.984/0001-97
Razão Social: COMERCIAL GONCALVES LTDA
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 196 / CENTRO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042100494434053197

Informação obtida em 08/07/2021 13:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **COMERCIAL GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 19.250.984/0001-97
Certidão n°: 21511274/2021
Expedição: 08/07/2021, às 13:16:50
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.250.984/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO: PRC00068/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

| SEQ | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | COMERCIAL GONCALVES 037 381-1254 | 282 SUPERMERCADO DI CLAU 3381-3724 | 295 SUPERMERCADO JUMAR L 37 3381-1078 | MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO |
|------------|------------------------------|---------|------------|-------------------------------------|--|---|---|
| 1 | AGUA SANITARIA | 355 LT | 5,0000 | 20,95 v | 22,25 2° | 22,45 3° | 20,95 |
| 2 | ESCOVA SANITARIA | 997 UN | 3,0000 | 17,70 v | 31,50 3° | 28,47 2° | 17,70 |
| 3 | CESTO DE LIXO PLASTICO | 1046 UN | 4,0000 | 42,00 v | 107,60 2° | 198,60 3° | 42,00 |
| 4 | MANTEIGA VEGETAL | 164 UN | 10,0000 | 205,00 2° | 184,90 v | 193,00 d | 184,90 |
| 5 | MARGARINA VEGETAL | 195 UN | 5,0000 | 32,45 2° | 29,95 v | 29,50 d | 29,95 |
| 6 | LEITE LONGA VIDA 1L INTEGRAL | 678 LT | 24,0000 | 88,56 2° | 86,16 v | 90,96 d | 86,16 |
| ACUMULADO: | | | | | | | 381,66 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 381,66

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

CONTINUA



Pag: 0002
73 83 59
13 57 20

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES540
LICITACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

| | | |
|------------------------------|-----------------|-----|
| SUPERMERCADO JUMAR LTDA. | COD.FORNECEDOR: | 295 |
| MANTEIGA | COD.PRODUTO: | 164 |
| IRREGULARIDADE FISCAL | | |
| MARGARINA VEGETAL | COD.PRODUTO: | 195 |
| IRREGULARIDADE FISCAL | | |
| LEITE LONGA VIDA 1L INTEGRAL | COD.PRODUTO: | 678 |
| IRREGULARIDADE FISCAL | | |



Pag: 0001
73 83 59
13 57 21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES588
LIVENCEU.665-864
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00068/21
FORNECEDOR: COMERCIAL GONÇALVES LTDA
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
32

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|---------------------------|------------|---------|--------|------------------------|--------------------|--------------|
| 1 | 5,0000 | LITRO | 355 | AGUA SANITARIA | 4,1900 | 20,95 |
| 2 | 3,0000 | UNIDADE | 997 | ESCOVA SANITARIA | 5,9000 | 17,70 |
| 3 | 4,0000 | UNIDADE | 1046 | CESTO DE LIXO PLASTICO | 10,5000 | 42,00 |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: | | | | | | 80,65 |



Pag. 0002
73 83 59
13 57 21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00068/21

FORNECEDOR: SUPERMERCADO DI CLAUDIO LTDA

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: 282 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|---------|--------|------------------------------|-------------|--------------------|--------------|
| 4 | 10,0000 | UNIDADE | 164 | MANTEIGA | | 18,4900 | 184,90 |
| 5 | 5,0000 | UNIDADE | 195 | MARGARINA VEGETAL | | 5,9900 | 29,95 |
| 6 | 24,0000 | LITRO | 678 | LEITE LONGA VIDA 1L INTEGRAL | | 3,5900 | 86,16 |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 301,01





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 9 dias de julho de 2021, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 52 de 12 de abril de 2021; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 67/2021 que orienta para a aquisição de itens de supermercado. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara, as aquisições para as especialidades afetas a esta contratação, somam no presente ano, a importância de R\$1.169,78, não havendo, portanto, que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados três estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto, a saber: Supermercado Di Cláudio Ltda – CNPJ: 66.306.481/0001-76 – Comercial Gonçalves Ltda – CNPJ: 19.250.984/0001-97 e Supermercado Jumar Ltda – CNPJ: 07.213.396/0001-02.

| qtde. | descrição | Supermercado Di Cláudio Ltda – CNPJ: 66.306.481/0001-76 Unitário | Comercial Gonçalves Ltda – CNPJ: 19.250.984/0001-97 Unitário | Supermercado Jumar Ltda – CNPJ: 07.213.396/0001-02 Unitário |
|-------|--|---|---|--|
| 24 | Leite integral 1 litro | 3,59 | 3,69 | 3,79 |
| 10 | Manteiga – primeira qualidade c/ sal 500gr | 18,49 | 20,50 | 19,90 |
| 5 | margarina 500g | 5,99 | 6,49 | 5,90 |
| 5 | Água sanitária 2L | 4,45 | 4,19 | 4,49 |
| 4 | cesto plástico para lixo | 26,90 | 10,50 | 49,90 |
| 3 | escova sanitária | 10,50 | 5,90 | 9,49 |

Diante dos preços acima citados, consignados em propostas enviadas a esta Casa de Leis, foi atestada a regularidade fiscal dos ofertantes Supermercado Di Cláudio Ltda – CNPJ: 66.306.481/0001-76 e Comercial Gonçalves Ltda – CNPJ: 19.250.984/0001-97, para os quais foram emitidas certidões negativas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho. Não foi possível, portanto, atestar a regularidade fiscal do fornecedor Supermercado Jumar Ltda – CNPJ: 07.213.396/0001-02, razão pela qual a disputa não contemplou os valores ofertados por esta empresa. Apurado pelos quantitativos de cada item, haja vista o critério do menor valor por item, tem-se os seguintes valores: Supermercado Di Cláudio Ltda – CNPJ: 66.306.481/0001-76 – R\$301,01 - Comercial Gonçalves Ltda – CNPJ: 19.250.984/0001-97 – R\$80,65 – Total geral da contratação: R\$381,66. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.





Câmara Municipal de Cláudio

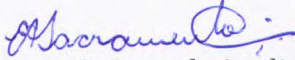
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Comissão Permanente de Licitações/2021


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Elaine A. S. Resende Apolinário
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requisição n.º. 67/2021 – Aquisição de material de limpeza, higiene e de gêneros alimentícios

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Licitatório de aquisição de material de limpeza, higiene e de gêneros alimentícios.

Como dito, o objeto da Requisição Administrativa se refere à aquisição de material de limpeza, higiene e de gêneros alimentícios, quais sejam: 10 unidades de manteiga primeira qualidade com sal 500g; 24 unidades de leite integral; 05 unidades de margarina 500g; 04 unidades de Cesto de Lixo Fechado com tampa 26x27 10L – cor azul ou bege; 03 unidades de escova sanitária de banheiro – cor branca e 05 unidades de água sanitária 2L.

Conforme requisição de f. 01 estimou-se o valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), para a referida aquisição.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório.

Pedido de abertura de processo licitatório, à f. 01.

Telas do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 02-05.

Portaria n.º. 52, de 12/04/2021, à f. 04.

Foram enviadas 03 (três) solicitações de orçamento para empresas diferentes (f. 07), sendo que todas apresentaram as respectivas cotações, conforme se segue:

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



| qtde. | descrição | Supermercado Di Cláudio Ltda - CNPJ: 66.306.481/0001-76 | Comercial Gonçalves Ltda - CNPJ: 19.250.984/0001-97 | Supermercado Jumar Ltda - CNPJ: 07.213.396/0001-02 |
|-------|--|---|---|--|
| 24 | Leite integral 1 litro | 3,59 | 3,69 | 3,79 |
| 10 | Manteiga - primeira qualidade c/ sal 500gr | 18,49 | 20,50 | 19,90 |
| 5 | margarina 500g | 5,99 | 6,49 | 5,90 |
| 5 | Água sanitária 2L | 4,45 | 4,19 | 4,49 |
| 4 | cesto plástico para lixo | 26,90 | 10,50 | 49,90 |
| 3 | escova sanitária | 10,50 | 5,90 | 9,49 |

Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou-se que não foi possível atestar a regularidade da empresa Supermercado Jumar LTDA, CNPJ: 07.213.396/0001-02, conforme consta às ff. 14-15, razão pela qual a competição não se baseou nos valores de seu orçamento juntado aos autos.

Conforme disposto pela Comissão de Licitação em sua ata formulada às ff. 34-35, os melhores preços dos objetos solicitados na requisição de f. 01 foram apresentados pelas empresas Supermercado Di Cláudio LTDA, CNPJ: 66.306.481/0001-76, e Comercial Gonçalves LTDA, CNPJ: 19.250.984/0001-97, sendo que houve produtos que foram mais vantajosos à Administração neste e outros naquele.

Passo a diferenciar os produtos que foram mais vantajosos em ambas às empresas:

1) Empresa Supermercado Di Cláudio LTDA, CNPJ: 66.306.481/0001-76:

- a) 24 unidades de leite integral - 1L - preço unitário R\$3,59
- b) 10 unidades de manteiga primeira qualidade com sal 500g - preço unitário R\$18,49
- c) Margarina 500g - preço unitário R\$5,99

2) Empresa Comercial Gonçalves LTDA, CNPJ: 19.250.984/0001-97:

- a) 05 unidades de água sanitária 2L - preço unitário R\$4,19
- b) 04 unidades de cesto plástico para lixo - R\$10,50
- c) 03 unidades de escova sanitária - R\$5,90

Secretaria Jurídica - R.S.G. - P.H.O.B.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Em razão da necessidade de compra nas duas empresas mencionadas, foram emitidas certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, de ambas as empresas, conforme consta às ff. 16-29, tendo as referidas empresas demonstrado regularidade.

A Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, por meio de ata elaborada às ff. 34-35, pugnou pela contratação, na forma direta e por dispensa de licitação, de aquisição dos bens já descritos em ambas as empresas, observando-se o menor preço de cada produto, haja vista o cumprimento das exigências legais.

Veio o dossiê para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

II. Fundamentação Jurídica:

II.I Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos**, à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo**.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente**.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração**.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado**.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:

II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 67/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente os objetos e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de f. 01.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação com 03 (três) empresas, sendo que de um delas não foi possível aferir sua regularidade, conforme já mencionado e transcrito no relatório do presente parecer jurídico**. A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços de transporte objeto da requisição, tendo, inclusive, elaborado ata às ff. 34-35

Sendo assim, verifica-se que o presente processo licitatório não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo.

Constatou-se, ainda, que **os ofertantes das melhores propostas, quais sejam as empresas Supermercado Di Cláudio LTDA, CNPJ: 66.306.481/0001-76, e Comercial Gonçalves LTDA, CNPJ: 19.250.984/0001-97, possuem regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, com o FGTS, bem como inexistem débitos trabalhistas em relação a seus CNPJ, conforme certidões de ff. 16-29**.

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que *“serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado”*.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.**

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de aquisição simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes,

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 7



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

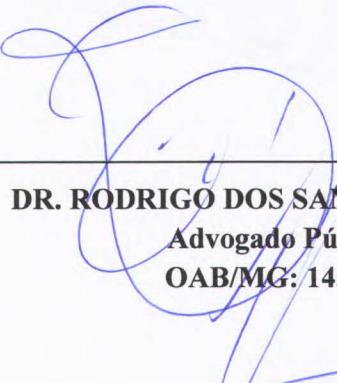
III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, *opinamos pelo prosseguimento da contratação dos objetos da Requisição n.º 67, de 21 de junho de 2021, observando-se os menores preços apresentados pelas empresas Supermercado Di Cláudio LTDA, CNPJ: 66.306.481/0001-76, e Comercial Gonçalves LTDA, CNPJ: 19.250.984/0001-97.*


É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 13 de julho de 2021.



DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI
Advogado Público
OAB/MG: 145.659



PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
Estagiário de Direito
Matrícula n.º. 165

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 8



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00068/2021 - autuado em 25/06/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Aquisição de material de limpeza/higiene e de gêneros alimentícios”, ofertantes: **SUPERMERCADO DI CLAUDIO LTDA – CNPJ 66.306.481/0001-76, no valor de R\$ 301,01 E COMERCIAL GONÇALVES LTDA. - CNPJ 19.250.984/0001-97, no valor de R\$ 80,65** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 13 de julho de 2021.


TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 13 de julho de 2021.


TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio



Pag: 0001
73 83 66
11 34 42

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2058
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00150/21 DATA da R.E.: 13/07/2021

UNIDADE: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: COMERCIAL GONCALVES LTDA COD.: 32
Endereco.: RUA BELO HORIZONTE 196
Bairro.: CENTRO Cidade: CLAUDIO
UF.: MG CEP.:35530.000
CPF/CNPJ.: 19.250.984/0001-97

ORDEM SERVICO (OS): Pagamento: Banco: 001 Agencia: 4479
CONTRATO: ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a Conta: 10500-7

PROCESSO DE COMPRA: PRC00068/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 13/07/2021 ADJUDICADO: 13/07/2021
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/FORNECIMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 5 dia(s) 0000 meses horas/minuto
FICHA: 39 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339030 - Material de Consumo
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA
VALOR TOTAL DA RE.: 80,65

HISTORICO: AQUISICAO DE ITENS DE SUPERCARDO

| DESCRICAO PRODUTO | UN CODIGO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| AGUA SANITARIA | LT 355 | 5,0000 | 4,1900 | 20,95 |
| ESCOVA SANITARIA | UN 997 | 3,0000 | 5,9000 | 17,70 |
| CESTO DE LIXO PLASTICO | UN 1046 | 4,0000 | 10,5000 | 42,00 |

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 80,65
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (oitenta reais e cinco centavos)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2058
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00151/21 DATA da R.E.: 13/07/2021

UNIDADE.....: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: SUPERMERCADO DI CLAUDIO LTDA COD.: 282

Endereco.: AV: ARAGUAIA, 1425
Bairro....: SAO GERALDO Cidade: CLAUDIO
UF.....: MG CEP : 35530-000
CPF/CNPJ...: 66.306.481/0001-76 Agencia: 4143
Pagamento: Banco: 756
554 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00068/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 13/07/2021 ADJUDICADO: 13/07/2021
NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/FORNECIMENTO

PRazo DE ENTREGA.: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto

FICHA: 39 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339030 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 301,01

HISTORICO: AQUISICAO DE ITENS DE SUPERMERCADO

| DESCRICAO PRODUTO | UN CODIGO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| MANTEIGA | UN 164 | 10,0000 | 18,4900 | 184,90 |
| MARGARINA VEGETAL | UN 195 | 5,0000 | 29,95 | 29,95 |
| LEITE LONGA VIDA 1L INTEGRAL | LT 678 | 24,0000 | 3,5900 | 86,16 |

Valor Total a Empenhar(*) : R\$ 301,01

Valor TOTAL POR EXTENSO: (trezentos e um reais e um centavo*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

